



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2225

de 23. de junho

de 2005

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 0000 - Ordinário

- R\$ 530.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

0203.28.842.0014.2021 – Encargos com a Dívida Contratada

ELEMENTO DA DESPESA

4690.71.01.0000	Principal da Dívida Contratada	R\$ 520.000,00
-----------------	--------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

0203.28.843.0014.2021 – Encargos com a Dívida Contratada

ELEMENTO DA DESPESA

3290.21.00.0000	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 10.000,00
-----------------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

FONTE 000 – Ordinário – R\$ 530.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

0203.04.122.0999.2999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA

9999.99.99.0000	Reserva de Contingência	R\$ 373.000,00
-----------------	-------------------------	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

0215.04.122.0048.2012 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA

4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 157.000,00
-----------------	------------------------------------	----------------

Parágrafo 1º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no “caput” deste artigo.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.959, de 13 de novembro de 2001).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Vassoura,
Em, 21 de Junho 2005.



ALTAIR PAULINO DE OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal